



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2026

1º REVISÃO – 18/08/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eliane Valencio da Silva Carvalho

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

O Município de Goioerê/PR, por meio da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve ações voltadas à promoção da cidadania, da ética e da conscientização social, especialmente junto ao público infantojuvenil. Essa atuação integrada visa fortalecer o desenvolvimento social e educacional de crianças e adolescentes, com atenção especial àqueles em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, destaca-se a participação no projeto MPT na Escola, iniciativa que tem como objetivo sensibilizar estudantes acerca de temas relevantes, como o combate ao trabalho infantil e a promoção dos direitos da criança e do adolescente. A execução do projeto ocorre de forma articulada entre as políticas públicas de educação e assistência social, envolvendo atividades pedagógicas e socioeducativas que incentivam os alunos a desenvolverem produções autorais, estimulando a reflexão crítica sobre a realidade social. As produções são organizadas em diferentes categorias, sendo: 1) conto; 2) poesia; 3) música; e 4) desenho, contemplando distintas formas de expressão artística e cognitiva dos participantes. O público participante é organizado em dois grupos distintos, sendo o Grupo 1 composto por alunos(as) do 4º e 5º ano do ensino fundamental e o Grupo 2 por alunos(as) do 8º e 9º ano do ensino fundamental, respeitando as especificidades de cada faixa etária. No entanto, observa-se que a ausência de mecanismos estruturados de reconhecimento e valorização dessas produções, considerando as diferentes categorias e faixas etárias, pode comprometer o engajamento dos participantes, especialmente entre aqueles em contexto de maior vulnerabilidade social, onde estratégias de incentivo são fundamentais para assegurar a participação ativa nas atividades propostas.

Levantamentos realizados no âmbito das unidades escolares e dos serviços socioassistenciais do município evidenciam que ações de reconhecimento, como premiações organizadas por categoria e grupo, contribuem significativamente para o aumento da participação, melhoria da qualidade dos trabalhos apresentados e fortalecimento da autoestima dos participantes. Além disso, tais práticas favorecem o desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e emocionais, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de implementação de um sistema de reconhecimento destinado aos participantes do projeto, estruturado conforme os grupos e categorias definidos, como forma de incentivar a adesão, reconhecer o mérito e potencializar os resultados das ações desenvolvidas de forma intersetorial. A ausência dessa iniciativa pode resultar em menor



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

engajamento e impacto reduzido das atividades propostas no âmbito do projeto.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Solução Nº 01 - Realização de certificação simbólica (certificados de participação).

A presente alternativa consiste na concessão de certificados de participação aos estudantes envolvidos no projeto MPT na Escola, como forma de reconhecimento formal pela participação nas atividades desenvolvidas. A emissão dos certificados seria realizada de forma padronizada pela Administração Pública, contemplando todos os participantes, independentemente de classificação ou desempenho nas produções apresentadas nas categorias de conto, poesia, música e desenho.

Pontos positivos:

- Baixo custo de implementação para a Administração Pública;
- Facilidade de elaboração, padronização e emissão dos documentos;
- Reconhecimento formal da participação dos estudantes no projeto;
- Reduzida complexidade administrativa e operacional.

Pontos negativos:

- Baixo impacto motivacional, especialmente entre estudantes das faixas etárias mais jovens;
- Ausência de caráter competitivo ou de diferenciação entre produções apresentadas;
- Possível insuficiência como instrumento de incentivo ao engajamento e à melhoria da qualidade das produções;
- Limitação quanto ao estímulo ao protagonismo estudantil.

Solução Nº 02 Reconhecimento com homenagens e divulgação dos trabalhos.

Essa alternativa consiste na valorização dos estudantes por meio de ações simbólicas, como homenagens públicas, divulgação das produções em meios institucionais (murais, redes sociais oficiais ou eventos escolares) e reconhecimento verbal ou institucional, sem a entrega de bens materiais. No contexto do projeto MPT na Escola, essa modalidade visa destacar as produções nas categorias de conto, poesia, música e desenho, promovendo visibilidade aos trabalhos realizados.

Pontos positivos:

- Não gera custos diretos de aquisição de bens;
- Valoriza a produção intelectual e artística dos estudantes;
- Possibilita divulgação institucional das ações do projeto;
- Fortalece o reconhecimento público dos participantes.

Pontos negativos:

- Baixo estímulo material aos participantes;
- Impacto limitado no engajamento contínuo dos estudantes;
- Dependência de estrutura de divulgação e eventos institucionais;
- Menor efetividade como mecanismo de incentivo em comparação a premiações materiais.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Solução N° 03 Aquisição de bens para fins de premiação dos participantes

A presente alternativa consiste na aquisição de bens físicos destinados à premiação dos estudantes participantes do projeto MPT na Escola, a serem distribuídos como forma de reconhecimento e incentivo à participação nas atividades desenvolvidas. A distribuição dos bens será realizada conforme os grupos e categorias estabelecidos (conto, poesia, música e desenho), visando estimular o engajamento dos estudantes e valorizar as produções realizadas no âmbito do projeto.

Pontos positivos:

- Maior estímulo à participação e engajamento dos estudantes;
- Fortalece o reconhecimento simbólico e material do esforço dos participantes;
- Contribui para valorização das diferentes categorias e grupos do projeto;
- Impacto positivo na autoestima e motivação dos alunos.

Pontos negativos:

- Necessidade de disponibilidade orçamentária para aquisição dos itens;
- Exigência de processo administrativo de contratação e planejamento prévio;
- Demanda organização logística para distribuição das premiações;
- Maior complexidade em comparação às alternativas exclusivamente simbólicas.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
139/2024	Pregão Eletrônico	TABLET PARA USO ACS - Memória interna mínima de 64GB, conectividade 4G/5G, Wi-Fi, Tela mínima de 10", mínimo Android 12, mínimo 4GB de Memória RAM; Suporte p/micro SD; Câmera Traseira mínimo 8MP; Câmera Frontal mínimo 5MP; Bateria mínima de 7.000mAh; Resolução da tela: 1920x1200; Entrada USB; Conectividade Bluetooth; Processador Octacore; Garantia mínima de 12 (doze) meses. O aparelho deve ser novo acompanhado com carregador entrada tipo C, manual em português, em embalagem original lacrada, com capa (case) protetora e película correspondente a versão/modelo



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a **SOLUÇÃO N° 03 - Aquisição de bens para fins de premiação dos participantes**, atende as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

1. Maior efetividade no engajamento dos participantes

A premiação com bens materiais apresenta maior capacidade de estímulo à participação dos estudantes, especialmente em atividades que exigem produção autoral e criativa. O reconhecimento concreto tende a aumentar o interesse, a dedicação e o envolvimento nas atividades propostas.

2. Fortalecimento do protagonismo estudantil

A concessão de bens como forma de premiação contribui para valorizar o esforço individual e coletivo dos participantes, reforçando o protagonismo dos estudantes nas categorias de conto, poesia, música e desenho.

3. Adequação ao público atendido

Considerando que o público-alvo inclui crianças e adolescentes, inclusive em situação de vulnerabilidade social, a premiação material possui maior impacto motivacional quando comparada a formas exclusivamente simbólicas de reconhecimento.

4. Melhoria da qualidade das produções

Experiências em projetos socioeducativos demonstram que mecanismos de incentivo material tendem a elevar a qualidade das produções apresentadas, estimulando maior dedicação e capricho nas atividades.

5. Coerência com os objetivos do projeto

A solução escolhida está alinhada aos objetivos do projeto MPT na Escola, que busca promover conscientização social, cidadania e reflexão crítica sobre direitos fundamentais, fortalecendo o processo educativo.

6. Viabilidade administrativa e operacional

A aquisição de bens permite padronização da premiação, previsibilidade de custos e organização da execução, sendo uma solução viável sob o ponto de vista administrativo e logístico.

7. Experiências positivas em iniciativas semelhantes



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Projetos educacionais e socioassistenciais similares indicam que a utilização de premiações materiais contribui para maior adesão e continuidade das ações, com impactos positivos no alcance dos objetivos propostos.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	TABLET Especificações: Tablet novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Processador: octa-core ou superior, com frequência de processamento de no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: sistema operacional compatível com as funcionalidades e aplicativos necessários à utilização do equipamento, devendo permitir a instalação e execução dos aplicativos compatíveis com o dispositivo e possuir suporte e atualizações disponibilizados pelo fabricante.; • Tela: tamanho mínimo de 8 polegadas, com resolução mínima de 1280 × 800 pixels; • Memória RAM: mínimo de 4 GB; • Armazenamento interno: mínimo de 64 GB; • Câmera traseira: resolução mínima de 8 MP; • Câmera frontal: resolução mínima de 2 MP; • Conectividade móvel: suporte à rede 4G LTE; • Wi-Fi: possuir conectividade Wi-Fi; • Bluetooth: versão 5.0 ou superior; • Porta USB: possuir porta USB para carregamento e transferência de dados, compatível com os acessórios fornecidos com o equipamento; • Áudio: possuir alto-falante e microfone integrados; • Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh; • Acessórios: acompanhar carregador/fonte de alimentação e cabo compatível com o equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela ANATEL, quando exigível, para utilização no território nacional.	Unidade
02	RELÓGIO ESPORTIVO DO TIPO SMARTWATCH Especificações: Relógio esportivo do tipo smartwatch, novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas:	Unidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	• Tela: tamanho mínimo de 1,5 polegada; • Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior; • Compatibilidade: compatível com dispositivos móveis que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS; • Chamadas e notificações: permitir a realização e/ou atendimento de chamadas por conexão Bluetooth com telefone celular compatível, bem como o recebimento de notificações de chamadas, mensagens e aplicativos compatíveis; • Recursos esportivos: possuir, no mínimo, funções de contagem de passos, registro de distância percorrida e estimativa de calorias; • Monitoramento do sono: possuir função de acompanhamento do sono; • Resistência à água: possuir proteção contra água adequada ao uso cotidiano; • Controle de mídia: permitir o controle da reprodução de música do dispositivo móvel compatível; • Alertas: possuir sistema de alertas por vibração e/ou sinal sonoro; • Bateria: possuir bateria recarregável, acompanhada dos acessórios necessários para seu carregamento; • Acessórios: acompanhar pulseira ajustável e dispositivo, cabo ou base necessários para carregamento; • Aplicativo: possuir aplicativo compatível com Android e iOS para configuração e utilização dos recursos disponibilizados pelo equipamento; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente caso a cor preta não esteja disponível, desde que atendidas integralmente as demais especificações do produto; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; • Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigível pela regulamentação aplicável, para comercialização e utilização no território nacional.	
03	FONE DE OUVIDO AURICULAR TIPO ON-EAR COM FIO Especificações: Fone de ouvido auricular, tipo on-ear (supra-aural), novo, de primeiro uso, com fio, com as seguintes características mínimas: • Tipo: fone de ouvido estéreo, modelo on-ear (supra-aural), com estrutura ajustável; • Conectividade: com fio, por meio de conexão compatível com dispositivos eletrônicos de uso comum; • Faixa de frequência: resposta de frequência de, no mínimo, 20 Hz a 20 kHz; • Sensibilidade: mínima de 95 dB; • Microfone: possuir microfone integrado para realização de chamadas e comunicação por voz;	Unidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	• Controles: possuir controle integrado para gerenciamento de reprodução de áudio e/ou atendimento de chamadas, quando compatível com o dispositivo utilizado; • Cabo: comprimento mínimo de 1,2 metro; • Estrutura: possuir arco ajustável e almofadas auriculares; • Compatibilidade: compatível com dispositivos eletrônicos que possuam a respectiva entrada de conexão do equipamento ofertado; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente, desde que atendidas integralmente as demais especificações estabelecidas; • Acessórios: acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo.	
--	--	--

4.3. Classificação dos bens quanto à natureza comum ou especial

Os bens objeto deste estudo técnico são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base no número de participantes do projeto MPT na Escola, que conta com 324 alunos, distribuídos em 16 turmas, abrangendo 8 escolas participantes, bem como na estrutura de organização das produções.

A definição dos quantitativos considerou a premiação dos estudantes classificados em cada unidade escolar, sendo contemplados o 1º, 2º e 3º colocados. Para o 1º colocado de cada escola, será concedido 1 tablet; para o 2º colocado, 1 relógio; e para o 3º colocado, 1 fone de ouvido, assegurando tratamento isonômico entre os participantes.

Além das premiações destinadas aos alunos, também serão contemplados os respectivos professores responsáveis pelas turmas. O professor da turma do aluno classificado em 1º lugar receberá 1 relógio; o professor da turma do 2º colocado receberá 1 fone de ouvido; e o professor da turma do 3º colocado também receberá 1 fone de ouvido.

Adicionalmente, os coordenadores das unidades escolares que obtiverem alunos classificados em 1º lugar também serão contemplados com 1 relógio cada. Considerando que duas das oito escolas possuem dois coordenadores, totaliza-se a premiação de 10 coordenadores.

Assim, a estimativa dos bens a serem adquiridos corresponde ao total de premiações previstas, considerando 3 premiações por escola para alunos, 3 premiações por escola para professores e 10 premiações destinadas aos coordenadores.

Para fins de detalhamento da memória de cálculo e transparência da estimativa dos quantitativos, apresenta-se a seguir a consolidação das premiações por categoria de beneficiário



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

e por tipo de item, considerando a distribuição entre alunos, professores e coordenadores das 8 escolas participantes:

Categoria de Premiação	Tipo de beneficiário	Quantidade por escola	Nº de escolas	Total de itens	Tipo de item
1º lugar	Aluno	1	8	8	Tablet
2º lugar	Aluno	1	8	8	Relógio
3º lugar	Aluno	1	8	8	Fone de ouvido
1º lugar	Professor	1	8	8	Relógio
2º lugar	Professor	1	8	8	Fone de ouvido
3º lugar	Professor	1	8	8	Fone de ouvido
Coordenadores (1 coordenador por escola)	Coordenador	1	8	8	Relógio
Coordenadores adicionais (2 escolas com 2 coordenadores)	Coordenador	—	2 adicionais	2	Relógio
Total de coordenadores	—	—	—	10	Relógio

Item	Quantidade Total
Tablets	8
Relógios	26
Fones de ouvido	24
Total geral de itens	58



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	TABLET Especificações: Tablet novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Processador: octa-core ou superior, com frequência de processamento de no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: sistema operacional compatível com as funcionalidades e aplicativos necessários à utilização do equipamento, devendo permitir a instalação e execução dos aplicativos compatíveis com o dispositivo e possuir suporte e atualizações disponibilizados pelo fabricante; • Tela: tamanho mínimo de 8 polegadas, com resolução mínima de 1280 × 800 pixels; • Memória RAM: mínimo de 4 GB; • Armazenamento interno: mínimo de 64 GB; • Câmera traseira: resolução mínima de 8 MP; • Câmera frontal: resolução mínima de 2 MP; • Conectividade móvel: suporte à rede 4G LTE; • Wi-Fi: possuir conectividade Wi-Fi; • Bluetooth: versão 5.0 ou superior; • Porta USB: possuir porta USB para carregamento e transferência de dados, compatível com os acessórios fornecidos com o equipamento; • Áudio: possuir alto-falante e microfone integrados; • Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh; • Acessórios: acompanhar carregador/fonte de alimentação e cabo compatível com o equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela ANATEL, quando exigível, para utilização no território nacional.	UNIDADE	08
02	RELÓGIO ESPORTIVO DO TIPO SMARTWATCH Especificações: Relógio esportivo do tipo smartwatch, novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Tela: tamanho mínimo de 1,5 polegada; • Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior;	UNIDADE	26



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	• Compatibilidade: compatível com dispositivos móveis que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS; • Chamadas e notificações: permitir a realização e/ou atendimento de chamadas por conexão Bluetooth com telefone celular compatível, bem como o recebimento de notificações de chamadas, mensagens e aplicativos compatíveis; • Recursos esportivos: possuir, no mínimo, funções de contagem de passos, registro de distância percorrida e estimativa de calorias; • Monitoramento do sono: possuir função de acompanhamento do sono; • Resistência à água: possuir proteção contra água adequada ao uso cotidiano; • Controle de mídia: permitir o controle da reprodução de música do dispositivo móvel compatível; • Alertas: possuir sistema de alertas por vibração e/ou sinal sonoro; • Bateria: possuir bateria recarregável, acompanhada dos acessórios necessários para seu carregamento; • Acessórios: acompanhar pulseira ajustável e dispositivo, cabo ou base necessários para carregamento; • Aplicativo: possuir aplicativo compatível com Android e iOS para configuração e utilização dos recursos disponibilizados pelo equipamento; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente caso a cor preta não esteja disponível, desde que atendidas integralmente as demais especificações do produto; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigível pela regulamentação aplicável, para comercialização e utilização no território nacional.		
03	FONE DE OUVIDO AURICULAR TIPO ON-EAR COM FIO Especificações: Fone de ouvido auricular, tipo on-ear (supra-aural), novo, de primeiro uso, com fio, com as seguintes características mínimas:	UNIDADE	24



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

• Tipo: fone de ouvido estéreo, modelo on-ear (supra-aural), com estrutura ajustável; • Conectividade: com fio, por meio de conexão compatível com dispositivos eletrônicos de uso comum; • Faixa de frequência: resposta de frequência de, no mínimo, 20 Hz a 20 kHz; • Sensibilidade: mínima de 95 dB; • Microfone: possuir microfone integrado para realização de chamadas e comunicação por voz; • Controles: possuir controle integrado para gerenciamento de reprodução de áudio e/ou atendimento de chamadas, quando compatível com o dispositivo utilizado; • Cabo: comprimento mínimo de 1,2 metro; • Estrutura: possuir arco ajustável e almofadas auriculares; • Compatibilidade: compatível com dispositivos eletrônicos que possuam a respectiva entrada de conexão do equipamento ofertado; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente, desde que atendidas integralmente as demais especificações estabelecidas; • Acessórios: acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo.		
---	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio de solicitações formais de cotação. Foram consideradas as propostas obtidas, observando-se a compatibilidade com as especificações do objeto, bem como as condições de execução exigidas. Os valores apresentados refletem os preços praticados no mercado, conforme as cotações recebidas no momento da pesquisa.

Conforme apresenta o quadro abaixo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Unidade de Medida	Cotação	
			Prefeitura Municipal Cuiabá/MT Contratação Direta nº 009/2026/SM E.CULT.ES P/PMC/2026	Prefeitura Municipal de Indianópolis /PR Dispensa Eletrônica: nº 33/2025 Processo: nº 89/2025
01	TABLET Especificações: Tablet novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Processador: octa-core ou superior, com frequência de processamento de no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: sistema operacional compatível com as funcionalidades e aplicativos necessários à utilização do equipamento, devendo permitir a instalação e execução dos aplicativos compatíveis com o dispositivo e possuir suporte e atualizações disponibilizados pelo fabricante; • Tela: tamanho mínimo de 8 polegadas, com resolução mínima de 1280 × 800 pixels; • Memória RAM: mínimo de 4 GB; • Armazenamento interno: mínimo de 64 GB; • Câmera traseira: resolução mínima de 8 MP; • Câmera frontal: resolução mínima de 2 MP; • Conectividade móvel: suporte à rede 4G LTE; • Wi-Fi: possuir conectividade Wi-Fi; • Bluetooth: versão 5.0 ou superior; • Porta USB: possuir porta USB para carregamento e transferência de dados, compatível com os acessórios fornecidos com o equipamento; • Áudio: possuir alto-falante e microfone	Unidade	R\$ 1.110,85	R\$ 1.672,33



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

integrados; • Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh; • Acessórios: acompanhar carregador/fonte de alimentação e cabo compatível com o equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela ANATEL, quando exigível, para utilização no território nacional.			
---	--	--	--

Ite m	Descrição	Unidade De Medida	Município de São Mateus/ES Edital nº 000033/2024 Processo Nº: 22269/2024	Município de Guaporema/ PR Edital nº 033/2026
02	RELÓGIO ESPORTIVO DO TIPO SMARTWATCH Especificações: Relógio esportivo do tipo smartwatch, novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Tela: tamanho mínimo de 1,5 polegada; • Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior; • Compatibilidade: compatível com dispositivos móveis que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS; • Chamadas e notificações: permitir a realização e/ou atendimento de chamadas por conexão Bluetooth com telefone celular compatível, bem como o recebimento de notificações de chamadas, mensagens e aplicativos compatíveis; • Recursos esportivos: possuir, no mínimo, funções de contagem de passos, registro de distância percorrida e estimativa de calorias;	Unidade	R\$ 231,67	R\$ 366,31



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	• Monitoramento do sono: possuir função de acompanhamento do sono; • Resistência à água: possuir proteção contra água adequada ao uso cotidiano; • Controle de mídia: permitir o controle da reprodução de música do dispositivo móvel compatível; • Alertas: possuir sistema de alertas por vibração e/ou sinal sonoro; • Bateria: possuir bateria recarregável, acompanhada dos acessórios necessários para seu carregamento; • Acessórios: acompanhar pulseira ajustável e dispositivo, cabo ou base necessários para carregamento; • Aplicativo: possuir aplicativo compatível com Android e iOS para configuração e utilização dos recursos disponibilizados pelo equipamento; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente caso a cor preta não esteja disponível, desde que atendidas integralmente as demais especificações do produto; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigível pela regulamentação aplicável, para comercialização e utilização no território nacional.			
--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unidade de Medida	Prefeitura Municipal de Indianópolis /PR Dispensa Eletrônica: nº 33/2025	Prefeitura Municipal de Mandaguá /PR Edital nº 38/2026
------	-----------	-------------------	---	---



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Processo: nº 89/2025	
03	FONE DE OUVIDO AURICULAR TIPO ON-EAR COM FIO Especificações: Fone de ouvido auricular, tipo on-ear (supra-aural), novo, de primeiro uso, com fio, com as seguintes características mínimas: • Tipo: fone de ouvido estéreo, modelo on-ear (supra-aural), com estrutura ajustável; • Conectividade: com fio, por meio de conexão compatível com dispositivos eletrônicos de uso comum; • Faixa de frequência: resposta de frequência de, no mínimo, 20 Hz a 20 kHz; • Sensibilidade: mínima de 95 dB; • Microfone: possuir microfone integrado para realização de chamadas e comunicação por voz; • Controles: possuir controle integrado para gerenciamento de reprodução de áudio e/ou atendimento de chamadas, quando compatível com o dispositivo utilizado; • Cabo: comprimento mínimo de 1,2 metro; • Estrutura: possuir arco ajustável e almofadas auriculares; • Compatibilidade: compatível com dispositivos eletrônicos que possuam a respectiva entrada de conexão do equipamento ofertado; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente, desde que atendidas integralmente as demais especificações estabelecidas; • Acessórios: acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo.	Unidade	R\$ 290,00	R\$ 219,84



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Para a obtenção do valor estimativo unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Estimativo Médio (R\$)
01	TABLET Especificações: Tablet novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Processador: octa-core ou superior, com frequência de processamento de no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: sistema operacional compatível com as funcionalidades e aplicativos necessários à utilização do equipamento, devendo permitir a instalação e execução dos aplicativos compatíveis com o dispositivo e possuir suporte e atualizações disponibilizados pelo fabricante; • Tela: tamanho mínimo de 8 polegadas, com resolução mínima de 1280 × 800 pixels; • Memória RAM: mínimo de 4 GB; • Armazenamento interno: mínimo de 64 GB; • Câmera traseira: resolução mínima de 8 MP; • Câmera frontal: resolução mínima de 2 MP; • Conectividade móvel: suporte à rede 4G LTE; • Wi-Fi: possuir conectividade Wi-Fi; • Bluetooth: versão 5.0 ou superior; • Porta USB: possuir porta USB para carregamento e transferência de dados, compatível com os acessórios fornecidos com o equipamento; • Áudio: possuir alto-falante e microfone integrados; • Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh; • Acessórios: acompanhar carregador/fonte de alimentação e cabo compatível com o equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela ANATEL, quando exigível, para utilização no território nacional.	Unidade	R\$ 1.391,59
02	RELÓGIO ESPORTIVO DO TIPO SMARTWATCH Especificações: Relógio esportivo do tipo smartwatch, novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Tela: tamanho mínimo de 1,5 polegada;	Unidade	R\$ 298,99



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	• Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior; • Compatibilidade: compatível com dispositivos móveis que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS; • Chamadas e notificações: permitir a realização e/ou atendimento de chamadas por conexão Bluetooth com telefone celular compatível, bem como o recebimento de notificações de chamadas, mensagens e aplicativos compatíveis; • Recursos esportivos: possuir, no mínimo, funções de contagem de passos, registro de distância percorrida e estimativa de calorias; • Monitoramento do sono: possuir função de acompanhamento do sono; • Resistência à água: possuir proteção contra água adequada ao uso cotidiano; • Controle de mídia: permitir o controle da reprodução de música do dispositivo móvel compatível; • Alertas: possuir sistema de alertas por vibração e/ou sinal sonoro; • Bateria: possuir bateria recarregável, acompanhada dos acessórios necessários para seu carregamento; • Acessórios: acompanhar pulseira ajustável e dispositivo, cabo ou base necessários para carregamento; • Aplicativo: possuir aplicativo compatível com Android e iOS para configuração e utilização dos recursos disponibilizados pelo equipamento; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente caso a cor preta não esteja disponível, desde que atendidas integralmente as demais especificações do produto; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigível pela regulamentação aplicável, para comercialização e utilização no território nacional.		
03	FONE DE OUVIDO AURICULAR TIPO ON-EAR COM FIO Especificações: Fone de ouvido auricular, tipo on-ear (supra-aural), novo, de primeiro uso, com fio, com as seguintes características mínimas: • Tipo: fone de ouvido estéreo, modelo on-ear (supra-aural), com estrutura ajustável;	Unidade	R\$ 254,92



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

• Conectividade: com fio, por meio de conexão compatível com dispositivos eletrônicos de uso comum; • Faixa de frequência: resposta de frequência de, no mínimo, 20 Hz a 20 kHz; • Sensibilidade: mínima de 95 dB; • Microfone: possuir microfone integrado para realização de chamadas e comunicação por voz; • Controles: possuir controle integrado para gerenciamento de reprodução de áudio e/ou atendimento de chamadas, quando compatível com o dispositivo utilizado; • Cabo: comprimento mínimo de 1,2 metro; • Estrutura: possuir arco ajustável e almofadas auriculares; • Compatibilidade: compatível com dispositivos eletrônicos que possuam a respectiva entrada de conexão do equipamento ofertado; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente, desde que atendidas integralmente as demais especificações estabelecidas; • Acessórios: acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo.		
---	--	--

O valor total estimado do objeto deste estudo é de R\$ 25.024,54 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Para fins de abertura do processo de contratação, os valores serão submetidos à pesquisa de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023, podendo o valor estimado da contratação ser atualizado de acordo com os resultados da pesquisa.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Por se tratar de contratação de natureza divisível, o parcelamento da solução constitui a regra, devendo a licitação ser realizada por item, de modo a ampliar a competitividade, assegurar a economicidade da contratação e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

8.1. Duração do Contrato/Ata de Registro de Preços

A vigência do contrato será de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.2. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.2.1. Local da Prestação dos Serviços/Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Mauro Mori, 1164, Centro / CEP: 87360-000 – Goioerê - PR

8.2.2. Prazo para a Prestação dos Serviços/Entrega: O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.2.3. Subcontratação:

8.2.3.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de entrega única, com especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência.

8.2.4. Prestação dos Serviços/Fornecimento

A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, sendo de responsabilidade da Contratada garantir o transporte, a integridade dos bens e a substituição de eventuais itens danificados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, pelo fiscal da contratação ou servidor designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Solicitação de Fornecimento.

O recebimento provisório será formalizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data da entrega dos bens, após a verificação inicial de sua conformidade e quantidade.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na Solicitação de Fornecimento, mediante termo detalhado de recebimento definitivo.

8.2.5. Pagamento

8.6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

8.6.5.2. Considera-se ocorrida a liquidação da despesa quando comprovada a efetiva execução do objeto contratado, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, com a correspondente verificação do direito adquirido pelo credor, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964.

8.3. Das Obrigações da Contratada



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos bens, e ainda:

8.3.1.1. Entregar os bens conforme as especificações, quantitativos, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações pertinentes ao fornecimento;

8.3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável;

8.3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens que apresentarem avarias, defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.1.4. Comunicar à Contratante, com a maior brevidade possível, qualquer fato que possa impedir ou atrasar o cumprimento do prazo de entrega, apresentando, quando solicitado, a respectiva justificativa e comprovação;

8.3.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e demais custos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

8.3.1.6. Garantir os bens fornecidos pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante e/ou pelo Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração;

8.3.1.7. Entregar os bens devidamente embalados, lacrados e protegidos, quando aplicável, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e até o recebimento pela Administração;

8.3.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos bens, bem como pelos riscos decorrentes até o efetivo recebimento pela Administração;

8.3.1.9. Garantir que os bens entregues sejam novos, de primeiro uso e estejam em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.1.10. Não substituir marca ou modelo ofertado e aceito pela Administração por outro produto sem prévia autorização da Contratante, quando a substituição for admitida e desde que o produto substituto atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.1.11. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, transporte ou entrega dos bens, quando comprovada sua responsabilidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.1. O objeto do presente estudo está alinhado ao planejamento do Município de Goioerê e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à aquisição de bens destinados à premiação dos participantes do Projeto MPT na Escola.

10.2. Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL-250-26

Objeto: Premiação do Projeto MPT na Escola

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contratação que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de promover o fortalecimento do engajamento dos estudantes nas atividades socioeducativas desenvolvidas no âmbito do projeto MPT na Escola, incentivando a participação ativa nas produções das categorias de conto, poesia, música e desenho.

11.3. Busca-se ainda estimular o protagonismo estudantil, por meio do reconhecimento do desempenho e da valorização das produções realizadas, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e criativas dos participantes.

11.4. Adicionalmente, a contratação visa potencializar os resultados pedagógicos e socioassistenciais das ações desenvolvidas de forma intersetorial, fortalecendo o vínculo dos estudantes com as atividades escolares e comunitárias, bem como promovendo maior adesão às iniciativas de conscientização sobre direitos da criança e do adolescente.

11.5. Por fim, espera-se que a contratação contribua para a efetividade das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, assegurando maior impacto social das ações desenvolvidas pelo Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

1.3.1. A contratação em análise não apresenta impactos ambientais significativos, diretos ou indiretos, considerando a natureza do objeto e a forma de sua execução. As atividades a serem desenvolvidas não envolvem intervenção no meio ambiente, geração relevante de resíduos, emissões poluentes ou consumo expressivo de recursos naturais.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ **VIÁVEL**

☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES**

☐ **INVIÁVEL**

Justificativa:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Dessa forma, com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, legal, administrativo e econômico.

No que se refere à viabilidade técnica, verificou-se que há ampla disponibilidade no mercado de fornecedores aptos a atender à demanda, com oferta de bens compatíveis com as especificações necessárias para a premiação dos participantes do Projeto MPT na Escola, tais como equipamentos eletrônicos e itens de natureza similar, garantindo competitividade e possibilidade de escolha da proposta mais vantajosa.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra respaldo na legislação vigente, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência e economicidade.

No aspecto administrativo, a aquisição dos bens está diretamente relacionada ao atendimento das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto MPT na Escola, contribuindo para o incentivo à participação dos alunos, valorização das atividades pedagógicas e fortalecimento das políticas públicas voltadas à conscientização social e educacional.

Quanto à viabilidade econômica, a contratação apresenta-se adequada, tendo em vista que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis.

Adicionalmente, o estudo permitiu identificar como solução mais adequada a aquisição de bens destinados à premiação dos alunos participantes, como forma de estímulo ao engajamento e reconhecimento do desempenho nas atividades propostas pelo projeto.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo recomendada sua continuidade nas etapas subsequentes do processo administrativo, com vistas à efetiva execução do Projeto MPT na Escola.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Goioerê/PR, 18 de Agosto de 2026.

DENIS FLAVIO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Aux. Administrativo
Matrícula nº 506531

ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 406491

Assinantes



ELIANE VALENCIO

Assinou em 21/08/2026 às 11:57:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ELIANE VALENCIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Denis Flavio

Assinou em 21/08/2026 às 11:57:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Denis Flavio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

56N-0RZ-945-97D